

PUBLICAÇÃO  
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO  
(Lei nº 974 de 16/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
DE 16 a 31/12/06

José Custodio Farias  
VISTO



INICIATIVA  
Vereador Ricardo Felix  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
José Custodio Farias  
VISTO

Lei N.º 1.329

De 26 de dezembro de 2006

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABEDELO O “DIA DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Cabedelo, o “**Dia da Prevenção do Câncer de Mama**”, a ser comemorado anualmente na semana que antecede o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** Nesta semana, o Poder Público Municipal e entidades da sociedade civil desenvolverão atividades relacionadas à prevenção e ao diagnóstico e tratamentos precoces do câncer de mama, com ênfase na informação e na conscientização da população, quanto à importância do assunto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de dezembro de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito